



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 697

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 697

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00163/2021 15/12/2021

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, § 14 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, a servidora municipal, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 13/12/2021.

SERVIDORA	Nº. RG.	CARGO
Marina de Souza Garcia Chanes	9.507.905-1 SSP-SP	Telefonista

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 15 de Dezembro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIANº 00164/2021 15/12/2021

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a FERNANDA ROCHA BORGES, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE PROVIMENTO “C. L. T.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000004538/2021 de 02/12/2021, e o deferimento da Prefeita Municipal.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal Sr.^a FERNANDA ROCHA BORGES, portadora do RG. nº. 47.735.252-2 SSP/SP e CTPS nº. 56768 – série 00381-SP, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 14/12/2021.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/12/2021 e as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0293/2020 de 18/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 15 de Dezembro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00165/2021 15/12/2021

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a MIRIAM REGINA DA ROCHA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE INSPETORA DE ALUNOS, DE PROVIMENTO “C. L. T.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 697

Página 3 de 4

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000004560/2021 de 06/12/2021, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal Sr.^a MIRIAM REGINA DA ROCHA, portadora do RG. nº. 43.027.721-0 SSP/SP e CTPS nº. 0067392 – série 00326-SP, ocupante da função de Inspetora de Alunos, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 15/12/2021.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 15 de Dezembro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00166/2021 20/12/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. MARCIA REGINA SPINETI VIEIRA, EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME CONSTOU NA PORTARIA Nº. 00097/2021 DE 02/06/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o expediente protocolado, sob o nº 0000004503/2021 de 01/12/2021 solicitando o retorno as suas atividades profissionais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica interrompida a pedido da servidora, a partir de 20/12/2021 a licença da servidora municipal, Sra. MARCIA REGINA SPINETI VIEIRA, portadora do RG. 17.622.969-3, para tratar de interesses particulares, conforme constou na portaria nº 00097/2021 de 02/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 10/2014 de 19/02/2014.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, retomará suas atividades a partir de 20/12/2021, na função de Professora PEB-I na E.M.E.F Madalena de Almeida Cais.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00097/2021 de 02/06/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 20 de Dezembro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Tomada de Preço nº 005/2021 - Processo nº 058/2021

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção de muro e reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Neli Calil do município de Nova Granada/SP

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 697

Página 4 de 4

Nova Granada - SP

Contratado.....: MARCIO ANTONIO BERTUOLLO

- ME

CNPJ nº 31.994.540/0001-61

Rodovia Armando Sales de Oliveira, s/n, KM 501 –
Zona Rural

15.460-000 - Icém/SP

Valor.....: R\$ 379.509,10 (trezentos e setenta
e nove mil, quinhentos e nove reais e dez centavos).

Data assinatura

do contrato.....: 20/12/2021

Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Tomada de Preço nº 006/2021 -
Processo nº 060/2021

Objeto.....: Contratação de empresa
especializada para reforma e ampliação da Escola
Municipal Madalena de Almeida Cais do município de
Nova Granada/SP

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova
Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro

Nova Granada - SP

Contratado.....: MARCIO ANTONIO BERTUOLLO
- ME

CNPJ nº 31.994.540/0001-61

Rodovia Armando Sales de Oliveira, s/n, KM 501 –
Zona Rural

15.460-000 - Icém/SP

Valor.....: R\$ 1.198.440,46 (Um milhão, cento
e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e
quarenta e seis centavos).

Data assinatura

do contrato.....: 20/12/2021

Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal